

IV CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DOS ANIMAIS

| 2 FEV > 29 JUN 2022

CORRIDAS DE GALGOS: A IMPERATIVIDADE DA SUA ABOLIÇÃO

Simone Mota

Para o meu cão, Dog, meu sol
meu companheiro de uma vida,
aquele que despertou a minha alma para a causa animal.
Encontrei em mim a diferença e eu em ti o equilíbrio.
Ensinaste-me o que precisava aprender, o equilíbrio que
encontrei em ti, transformou-se num propósito.
O meu amor por ti é eterno.

Sumário: Introdução; 1. A origem da Raça Galgo; 2. As Corridas de Galgos; 2.1 A Prostaglandina como Indutor de Ovulação; 2.2 A Cópula Forçada 2.3 As Drogas; 2.4 O Confinamento; 2.5 A Carne 4D; 2.6 As Condições Meteorológicas; 2.7 Os Animais usados como Iscos; 2.8 O Transporte; 2.9 A Negligência; 2.10 As Lesões 2.11 Os Treinos; 2.12 O tipo de Sangue do Galgo; 2.13 Os Galgos na Caça; 3.A Investigação TVI: “O lado oculto das Corridas de Galgos em Portugal”; 3.1 Os argumentos da Federação Nacional de Galgheiros; 3.2 Os argumentos das Associações e dos adotantes; 4.“Cruz Vermelha de Vila do Conde cancela Corrida de Galgos por pressão da SOS Animal.”; 4.1 A tentativa de se abolir as corridas de Galgos em Portugal; 4.2 Os Galgos do Cavaleiro Tauromáquico João Moura; 5. O Projeto de Lei n.º 530/VI, que deu o mote para a Proteção dos Animais em Portugal; 5.1 O acórdão controverso do Tribunal da Relação do Porto após providência cautelar; 5.2 O Novo

Estatuto Jurídico dos Animais em Portugal; 6. A Abolição das Corridas de Galgos em vários Países; 7. Sites ensinam como ganhar dinheiro com corridas de Galgos; Conclusão

INTRODUÇÃO



o longo dos séculos, o mundo e a sociedade em geral tem reconhecido, embora muito lentamente, que os animais não humanos são seres vivos dotados de sensibilidade, manifestando junto dos seus governos que o direito à vida, à integridade física, psicológica e mental dos animais têm de ser respeitados e honrados.

Diversos estudos foram elaborados para sustentar a tese de que os animais não humanos são dotados de consciência, tal como por exemplo o artigo científico da Universidade de Cambridge, na Inglaterra que reconheceu a possibilidade da existência da consciência em animais, como mamíferos, aves e, inclusive, polvos, assim como de que sentem dor, sofrimento, tristeza e alegria. Os neurocientistas sustentam *“que a disposição dos elementos cerebrais, os quais desencadeiam o mecanismo consciencial no Homem, é similar tanto nos humanos quanto nas outras espécies”*.

No entanto outras teses foram sendo elaboradas relativamente aos cães. O neurocientista Gregory Berns, da Universidade Emory, estudou o cérebro dos cães concluindo que estes usam a mesma parte do cérebro humano para "sentir" e que têm um nível de emoção que pode ser comparado ao de uma criança.

A utilização de Galgos,- seres esses considerados sencientes e que têm um nível de emoção que pode ser comparado ao de uma criança, - em corridas e treinos cruéis que implicam o seu sofrimento, bem como a utilização das iscas vivas (lebres e coelhos) tem-se mantido ao longo dos tempos

sendo defendido por quem tem razões antropocêntricas e egoístas, económicas, estéticas e culturais, que estas corridas não se traduzem numa tortura, não havendo fundamentos que as impeçam.

1. A ORIGEM DA RAÇA GALGO

Os Galgos são a raça de cães mais antiga do mundo, tendo sido representada em gravuras, esculturas e pinturas há mais de 6.000 anos no antigo Egipto. Nesta época era prática mumificá-los e enterrá-los junto dos seus donos; exemplo disto foi a descoberta no túmulo do rei Tutancâmon, de penas de avestruz em forma de leque e de gravuras de Galgos a correr.

Na Idade Média, os Galgos eram considerados elegantes e aristocratas por diversos Reis e Nobres daquela época, daí serem considerados uma raça nobre e immortalizados nos túmulos, descritos como símbolos de poder. Tal facto motivou o surgimento de diversas leis que proibiam os plebeus de os possuírem, e caso algum fosse detentor de um, era severamente punido, assim como se alguém matasse um Galgo, era condenado com pena de morte por ser considerado uma ofensa. Os reis Canuto de Inglaterra e Howell do país de Gales foram os impulsionadores destas leis.

Além disso, na Época do Renascimento, artistas como Uccello e Veronese immortalizaram os Galgos nas suas obras de arte; foram os primeiros cães a ser mencionados na Literatura e na Bíblia e foram os primeiros a serem registados em exposições caninas americanas em 1800.

Por serem animais esguios e velozes, na Era Vitoriana começaram a ser utilizados para perseguir coelhos e lebres em campo e a partir daí acompanharam os povos expandindo-se pelo mundo, originando diversas raças por via de cruzamento com outros cães. Exemplos dessa mistura de raças são: o Deerhound, o Irish Wolfhound e o Whippet do Reino Unido; os

Borzoi da Rússia; o Galgo afegão (raça originária do Afeganistão); o Saluki (originário do médio oriente), o Azawakh (região fronteira do Mali) e por fim o Sloughi, (Argélia,Líbia,Marrocos e Tunísia), havendo atualmente 15 raças de Galgos reconhecidas.

A partir de 1900 começou-se a utilizar os cães não para a caça, mas para corridas, nascendo em 1919 as primeiras pistas de corrida nos Estados Unidos, tendo sido o estado da Flórida o primeiro a construir uma, na Califórnia, por Owen Smith; foi também o primeiro estado a permitir o funcionamento legal destas corridas, que se estenderam aos restantes Estados mesmo havendo a oposição de grupos religiosos, organizações humanitárias e civis.

Owen Smith inventou a isca de coelho artificial, que se movia numa pista circular: seria este o começo das corridas de Galgos nos Estados Unidos.

2. AS CORRIDAS DE GALGOS

*“Thought the pain would go away.
But soon I learned a different fate.
Was headed straight my way.
He reached his hands into my cage, and pushed me out once
more.
I glanced at all my weary friends as he led me out the door, it
hurts to walk, it hurts to stand been through all
I could endure but all my pains are nothing that.
Somebody's love could not cure.
I'm pushed against a concrete Wall and know I've failed the
test
He said I wasn't fast enough and reached into his vest.
I close my eyes and cower as I shake, my senses dull then I feel
the barrel of a gun against my skull.
Isn't there a better way.
(T)o entertain a crowd?
But my thoughts are interrupted by a noise so hard and loud.
I'm just another failure.
Racing to my final day and sometimes all the winners.*

*Will lose a race someday
They call it an "exciting sport", they say that it's humane but a
sport that always ends in death.
To me, is not a game"*

Lynn Kargol ¹

Desde o nascimento até à morte os Galgos estão sujeitos a serem atormentados e subjugados pelo ser humano.

As características tão peculiares dos Galgos tornam-nos um alvo fácil para estas corridas: corpo com forma aerodinâmica, cabeça alongada e membros longos e finos; o seu coração é proporcionalmente maior do que o de uma pessoa e de qualquer outra raça de cão, o que faz com que bata mais rapidamente e muito mais vezes numa corrida; pernas longas e fortes que lhe permitem ganhar maior impulso na corrida, assemelhando-se aos cangurus; os músculos tem a capacidade de se contrair de forma poderosa e rápida; podendo pesar até 32 kg e medir 76 cm de altura. Depois da chita é o animal de quatro patas mais veloz chegando a atingir os 70 km/hora e conseguem detetar objetos a mais de 800 metros de distância, tem um ângulo de visão de 270° o que significa que podem detetar objetos que se encontram atrás deles. Podem saltar até 9,14 m e são a raça com maior número de glóbulos vermelhos o que lhes permite enviar mais oxigénio para os músculos e assim correr mais rápido, assim como apresentam a temperatura corporal mais alta em relação a outras raças.

Os que participam nestas corridas têm “chip” e o interior das orelhas estão tatuadas com os números e letras que os identificam bem como ao galgueiro.

Antes de cada corrida começar são colocados numa pista sendo que ao som da partida são libertados para que possam correr atrás dos animais vivos, usados como isco ou diante de um pano que imita as feições desses mesmos animais, que por norma são gambás, lebres ou coelhos e que é puxado por um

¹ Free at Last

cabo, vencendo o mais veloz dos Galgos. Numa só corrida podem fazer quatro “sprints” e o público que assiste pode apostar naquele que pensa que será o vencedor da corrida.

Por norma, os Galgos estão açaimados para que no final da corrida não se ataquem nem mordam mutuamente uma vez que a perseguição de uma presa e o desejo de chegar desesperadamente até à linha de chegada para a capturar, torna-se uma obsessão.

O Professor João Sérgio de Azevedo, da Faculdade de Medicina Veterinária Ulbra no Brasil afirma que os Galgos nas corridas *“ficam com uma psique muito agressiva. Aí, muitas vezes, esses animais, ao chegarem nesse final, são frustrados no seu objetivo, que seria capturar aquele coelho (lebre), e acabam voltando essa agressividade, essa energia toda concentrada neles, neles próprios”* sendo a violência consequência do uso de drogas injetadas nos Galgos.²

As corridas dividem-se em comerciais, que ocorrem em Países que tem pistas profissionais e as não comerciais, que ocorrem em Países que tem pistas amadoras, sendo ao todo 28 Países com corridas.³

As comerciais são legais em 7 países: Austrália, Irlanda, México, Nova Zelândia, Reino Unido, Estados Unidos e Vietname; têm pistas profissionais e transmitem para o resto do mundo, o que possibilita que apostadores de um país diferente aposte no Galgo favorito em competição.

Na Austrália existem 64 pistas, tendo sido registadas no período entre 2016 e 2021, 33.537 lesões e no período entre 2015 e 2021, 19.595 mortes.

Na Irlanda existem 16 pistas de corrida que são financiadas pelo governo através do Fundo de Corrida de Cavalos e Galgos. Apesar de ter sido criada a “Lei do Bem Estar

² Na edição de 18/01/2021, <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/01/18/cachorros-galgos-sao-usados-para-corridas-e-sao-vitimas-de-maus-tratos-e-abandono.ghtml>

³ Greyhound Racing Around the World

dos Galgos”, em 2011 foram registadas no período entre 2015 e 2020 2.146 ferimentos e 715 mortes na pista.

No México existe a única e última pista de corrida situada em Tijuana, fazendo parte do circuito de corridas dos Estados Unidos.

Na Nova Zelândia existem 7 pistas de corrida e são transmitidas para a Austrália tendo a organização o intuito de expandir a transmissão das corridas para outros Países, sendo o seu objetivo o mercado Asiático.

No Reino Unido existem 23 pistas de corrida, tendo sido registadas no período entre 2017 e 2021, 22.767 lesões e no período entre 2015 e 2021, 1.026 mortes.

Por último, no Vietname existe apenas 1 pista de corrida localizada em Vung Tau.⁴

As não comerciais, existem em 21 países, na qual se inclui Portugal, que tem pistas de corrida amadoras em 6 concelhos: Vila Nova de Famalicão, na pista de Nine, Póvoa de Varzim na pista da Estela, Vila do Conde na pista de Mindelo, Bombarral na pista da Associação galgueira do centro, Alenquer na pista da Romeira e por último, em Cuba no Alentejo na pista da Associação galgueira de Cuba, existindo o registo de 23 galgheiros nacionais certificados e mais de duas dezenas registados em listas de apostadores internacionais.

A indústria de corridas de Galgos usa vários métodos de forma que se aumente a margem de lucro de cada cão, o que lhes causa bastante sofrimento, seja através das drogas, seja nos treinos ou até mesmo na cópula forçada.

⁴ A licença da pista de corrida localizada em Lam Son, caducou em Março deste ano, prevendo-se que naquele espaço haja a criação de lojas de roupa e escritórios. Infelizmente, as corridas de galgos não irão terminar no Vietname, estando já a empresa Sports and Entertainment Services JSC, a construir uma nova pista de corrida na província de Lam Dong e enquanto isso, os 400 galgos de Lam Son continuarão a treinar nas instalações em Ba Ria-Vung Tau.

<https://vietnamnet.vn/en/vung-tau-dog-racetrack-closes-2117857.html>

2.1 A PROSTAGLANDINA COMO INDUTOR DE OVULAÇÃO

O uso de Drogas como a Prostaglandina é bastante comum para estimular e antecipar o cio nas cadelas Galgo; estas, só o têm com 1 ano e meio de idade.

A prostaglandina é utilizada em bovinos, mas os galgueiros usam-na de forma ilegal e sem qualquer profissional de veterinária a manusear o produto.

Quando uma cadela é inseminada com este tipo de substância o terror começa, de forma muito comum: hemorragias no útero, partos prematuros ou até mesmo a sua morte e a do feto.

2.2 A CÓPULA FORÇADA

As fêmeas são açaimadas e seguras por um galgueiro, enquanto outro pega no macho e força a cópula, que causa diversos traumas nos Galgos, tais como, dores corporais generalizadas ou localizadas na parte genital assim como lesões noutras partes do corpo, como resultado de espancamentos, açaimes e cordas para pendurar e segurar os cães; há também referências a infeções nos órgãos genitais, distúrbios do sono, automutilação, depressão, falta de apetite, falta de ar e paragens cardiorrespiratórias.⁵

2.3 AS DROGAS

Os galgueiros, para aumentar e melhorar a performance dos Galgos administram-lhes diversos tipos de drogas: cocaína, cafeína, eritropoetina, efedrina, arsénico, estricnina, anfetaminas, ketamina, anabolizantes, tramadol, energizantes, diurético, relaxantes musculares, desintoxicantes, viagra e

⁵ <https://proyectogalgoargentina.blogspot.com/p/montas-forzadas.html>

morfina.

Estas drogas, causam-lhes doenças renais, hepáticas, cardíacas, dermatológicas, odontológicas, patologias do foro psicológico e hiperexcitação do sistema nervoso central.

Cinco Países têm estruturas que regulam e fazem a triagem das drogas nas corridas, nomeadamente Estados Unidos, Austrália, Irlanda, Nova Zelândia e Reino Unido.

Por exemplo, na Nova Zelândia 44 Galgos testaram positivo em corridas, de 2014 a 2021.

Na comunicação social, tornaram-se bastante conhecidos casos de Galgos que testaram positivo a drogas e de seus respetivos treinadores que foram desqualificados: Clonbrien Hero, que venceu uma das mais prestigiadas corridas de Galgos irlandesas foi submetido a controlo anti doping , acusando vestígios de cocaína na urina ; um Galgo de corrida dos Estados Unidos testou positivo(esteroides anabolizantes) em 2015 e Melinda Finn, da Austrália, foi desqualificada por drogar os seus Galgos. ⁶

2.4 O CONFINAMENTO

Poucos saberão que os Galgos são mantidos em gaiolas pequenas durante 20 a 23 horas por dia, saindo apenas para treinar ou correr.

O tamanho das gaiolas depende da jurisdição de País para País: por exemplo, nos Estados Unidos o tamanho mínimo padrão é de 32 polegadas de altura, 31 de largura e 42 de profundidade; no entanto, de acordo com o Conselho Americano de Galgos, os animais estão em gaiolas com medidas muito mais reduzidas que não lhes permitem sequer mover-se dentro delas. ⁷

⁶ <https://proyectogalgoargentina.blogspot.com/p/drogas-en-galgos.html>

<https://www.grey2kusa.org/about/drugs.php>

⁷ <https://www.grey2kusa.org/about/confinement.php>

<https://proyectogalgoargentina.blogspot.com/p/encierro-asi-viven.html>

2.5 A CARNE 4D

Os Galgos são alimentados com carne crua que provém de animais doentes e deficientes que é imprópria para consumo humano.

A “Food and Drug Administration” afirma que “ *esta carne crua é um perigo para a saúde dos animais que a consomem e das pessoas que a manuseiam*”. É utilizada porque é a mais barata e economicamente viável para a indústria de Galgos, no entanto contém microorganismos patogénicos tal como a salmonela.

Dezenas de Galgos foram encontrados mortos com sinais de vômitos, desidratação, diarreia e de sangue na zona do reto por causa do consumo deste tipo de carne.

Representa, portanto, um grave problema, o poder ser usada também no consumo humano e, talvez por isso, o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos exige que seja adicionado carvão vegetal a esta carne, para evitar que seja usada pelo ser humano.

Fora dos Estados Unidos este tipo de carne tem outro nome, “knackery”, no entanto com os mesmos efeitos nefastos pois só muda o nome. Esta carne deriva principalmente de cavalos mortos ou feridos bem como ex.- cavalos de corrida que são enviados para abate e consumidos pelos Galgos.⁸

2.6 AS CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

Os Galgos são obrigados a correr com temperaturas extremas, seja em dias muito quentes de verão seja em dias muito frios de inverno, com chuvas torrenciais e granizo.

Em 2014, um Galgo com apenas 20 meses teve de ser eutanasiado porque sofreu de exaustão térmica e falência de órgãos.

⁸ <https://www.grey2kusa.org/about/4dmeat.php>

Em 2008, outro Galgo partiu a perna devido à pista molhada provocada por chuvas torrenciais.⁹

2.7 OS ANIMAIS USADOS COMO ISCO

Estima-se que mais de 100.000 animais de porte pequeno são utilizados como isco nas corridas de Galgos uma vez que a finalidade do seu uso é exercitar e melhorar o instinto de perseguição dos Galgos.

Os animais utilizados, os gambás, os porcos bebês, coelhos e lebres são mortos e mutilados de forma cruel e dolorosa. Os galgueiros têm prática comum de os balancear diante dos Galgos, de os arrastar com cordas ou de os soltar para que os Galgos os persigam, em terreno cercado. Muitas das vezes as pernas destes pequenos animais, são quebradas para que os seus gritos de dor “excitem” os cães.

A utilização de iscos vivos tem sido proibidos em Países como Austrália, Irlanda, Nova Zelândia, Reino Unido e Estados Unidos.

Por exemplo, na Austrália em 2015, a população descobriu que estes animais eram usados como isco, o que fez com que os patrocinadores das corridas de Galgos retirassem o seu apoio e houvesse suspensão de proprietários e treinadores.¹⁰

2.8 O TRANSPORTE

Quanto ao transporte, os Galgos de corrida podem sofrer ferimentos ou morrer durante o mesmo, de uma pista para outra, confinados em jaulas de arames, empilhados, sem condições de higiene e bem estar, sem direito a água durante horas.

É prática comum na indústria transportar até 60 Galgos num caminhão, com dois ou três cães por jaula. Sabe-se, por

⁹ <https://www.grey2kusa.org/about/weather.php>

¹⁰ https://www.grey2kusa.org/about/live_lure.php

exemplo que num transporte de 2017 no dia mais quente daquele ano, nove Galgos foram transportados numa carrinha improvisada sem ar condicionado ou água durante as quatro horas de viagem.

Um dos Galgos caiu com falta de ar devido ao golpe de calor , causando-lhe danos cerebrais irreversíveis. ¹¹

2.9 A NEGLIGÊNCIA

O jornal Público de 5 de abril e de 15 de julho de 2015, fez reportagens a partir de Famalicão, demonstrando que decorria uma corrida de Galgos ilegal, da qual o município não tinha conhecimento, nem sequer tinha recebido qualquer pedido de licenciamento para que tal ocorresse. Todavia, diversos galgheiros asseguraram que as provas eram fiscalizadas pela GNR e que havia a presença de médicos veterinários; acrescentaram que tinham patrocínios do município e de juntas de freguesia: no entanto, não foi o que os repórteres constataram.

Pelo contrário, as situações são comuns: abusos físicos, agressões, infestações de pulgas, falta de acompanhamento por parte do médico veterinário, falta de vacinas e fome são algumas das situações a que os galgos de corridas estão sujeitos . E ainda outras situações igualmente chocantes: em 2017, no sul da Austrália, um galgheiro foi filmado a estimular sexualmente um Galgo antes da corrida; em 2016, também na Austrália o dono do canil utilizou bastões elétricos nos Galgos antes da corrida e em Ebro Greyhound Park dezenas de Galgos morreram de fome.

¹²

2.10 AS LESÕES

¹¹ <https://www.grey2kusa.org/about/transportation.php>

<https://proyectogalgoargentina.blogspot.com/p/traslado-de-galgos.html>

¹² <https://www.grey2kusa.org/about/cruelty.php>

As lesões mais comuns nestas corridas são fraturas, fissuras ósseas nas patas e fémur, lesões musculares, sendo, no entanto, as patas quebradas as lesões mais relatadas, o que leva a que estes animais sejam abatidos ou abandonados.

A 21 de abril de 2012, um Galgo de dois anos chamado Pat C. Rasputin quebrou a perna durante uma corrida no Dubuque Greyhound Park, em Iowa.

A 4 de abril de 2014, um Galgo de um ano de idade chamado Colt Maximus fraturou o crânio numa corrida na Virginia Ocidental.

A 13 de março de 2014, um Galgo de três anos chamado RF Summer Peach desmaiou logo após participar numa corrida, sangrando até à morte.

A 11 de julho de 2013 outro Galgo de três anos foi morto depois de ter caído e quebrado o pescoço, ficando paralisado.¹³

2.11 OS TREINOS

A revista *Visão* fez uma reportagem, denominada “*O Mundo Obscuro das corridas de Galgos*”, iniciando com o caso do Galgo Tomé, resgatado pelo empresário João Fernandes através de uma rede de ativistas dos Direitos dos Animais; o animal foi encontrado abandonado e esquelético na zona de Famalicão.

Neste caso, o galgueiro não retirou o chip ao Galgo e João Fernandes conseguiu contactá-lo para formalizar a adoção.

Tomé gania a dormir, chorando como se de uma criança se tratasse quando tinha pesadelos, e isto é um facto provocado pelos treinos violentos e cruéis aos quais os Galgos são sujeitos mas não só: também foi descrito que Tomé tinha a pele raspada ao cimo das patas traseiras permitindo assim descobrir-se que o Galgo treinava em noras horizontais e mecanizadas, segmentadas por chapas metálicas e que rodava a velocidades

¹³ <https://www.grey2kusa.org/about/injuries.php>

excessivas emitindo choques elétricos a Tomé por este não acompanhar o ritmo, explicando-se assim o motivo de Tomé ter as patas em tal estado.

Aliás, tal como referido por vários galgheiros a esta publicação *“O treino de nora é um segredo de polichinelo”*, especificando que a tendência atual é a *“de a segmentar com redes inflexíveis, colocando nos cães coleiras eletrificadas, com pequenos choques (e emissão de um som) infligidos por controlo remoto nos Galgos que fiquem para trás. É que há o risco de esses retardatários partirem uma pata, caso fique presa num buraco da rede. Ai, são para ‘deitar fora’*”.

Todavia, para além do uso da nora circulante, os galgheiros portugueses começaram a utilizar o método dos criadores de Galgos na Irlanda, que consiste em adaptar os tapetes rolantes dos ginásios aos treinos, sendo os cães amarrados à máquina e forçados a correr no tapete a altas velocidades. Muitos, não sobrevivem ou são “descartados”.

Os Galgos começam a ser sujeitos a estes treinos por volta dos 2/3 meses e segundo a revista Visão, *“No Reino Unido e na Irlanda, os Galgos correm até aos quatro/cinco anos de vida. Em Portugal, com pouco mais de dois anos já se encontram de tal forma desgastados que são aposentados.”*¹⁴

2.12 O TIPO DE SANGUE DO GALGO

Os Galgos são a única raça de cães que se qualificam como doadores universais de sangue, ou seja, o seu tipo de sangue é compatível com todos tipos de sangue de outros cães, além de que é rico em glóbulos vermelhos.

Por serem dadores universais de sangue, os Galgos são a raça mais desejável para uso médico e uma fonte de rendimento acrescida, para os galgheiros que se dedicam a este

¹⁴ Na edição de 05/01/2022, <https://visao.sapo.pt/atualidade/sociedade/2022-01-05-o-mundosecreto-e-cruel-das-corridas-de-galgos-em-portugal/>

negócio que gera muito lucro.¹⁵

2.13 OS GALGOS NA CAÇA

Para além das corridas, os Galgos também são vendidos para atividades de caça, são abandonados (se considerados incapazes) ou são usados para efeitos de reprodução.

Tanto na caça como nas corridas, a morte reveste diversas formas, tais como, o apedrejamento, a morte por falta de alimentação, afogamento forçado; são queimados com gasolina, enterrados vivos, amarrados em carros e arrastados até à morte, envenenados, levam tiros nas patas para não seguirem os donos, são torturados com paus nas bocas para não ladrarem, são degolados ...ou seja, podemos falar de todo o tipo de maldade que é usada contra estes animais.

Em vários websites, é possível constatar situações como estas: estima-se que em Espanha, por ano, entre 50 a 100 mil Galgos são mortos depois da temporada da caça por já não servirem mais e porque os caçadores já não querem ter gastos com eles.

No Estado Australiano de Queensland, fez-se uma descoberta macabra: 55 Galgos foram encontrados mortos em diferentes estados de decomposição; havia cartuchos de calibre 22 nas imediações onde os animais foram descobertos.¹⁶

3. A INVESTIGAÇÃO TVI “O LADO OCULTO DAS CORRIDAS DE GALGOS EM PORTUGAL”

Decorria o ano de 2019 quando Alexandra Borges

¹⁵ <https://www.katefriends.org/2020/08/01/galgos-de-sangue-um-negocio-macabro-denunciasaiba-como/>

¹⁶ <http://cantodosbichos.blogspot.com/2009/01/lamentvel-situao-dos-galgos-na-espanha.html>

Na edição de 02/04/2015, <https://www.dn.pt/globo/quase-60-galgos-mortos-a-tiro-4490057.html>

coordenou a Investigação da TVI, descobrindo “ *um negócio secreto que rende muito dinheiro: as corridas de Galgos, animais que sofrem maus-tratos e são depois abandonados quando deixam de servir para dar lucro*”.

Diversas entrevistas foram feitas a galgheiros, à associação Katefriends dirigida por Cristina Gonçalves, à Federação Nacional de Galgos na pessoa de Nuno Ferreira da Silva, médicos Veterinários, bem como adotantes de Galgos.

O objetivo desta reportagem foi perceber a dura realidade das corridas de Galgos e da forma como são tratados os animais. Foram reveladas imagens e vídeos chocantes, bem como um dia numa corrida de Galgos em Portugal.¹⁷

3.1 OS ARGUMENTOS DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE GALGUEIROS

Nuno Ferreira da Silva, da Federação de Galgheiros, foi entrevistado para esta reportagem, proferindo vários argumentos que facilmente são refutados pelas associações de resgate de Galgos e por adotantes.

O supra citado defende que não há maus-tratos em relação a estes animais, nem qualquer negligência no seu trato ou uso de substâncias que prejudiquem a sua saúde; tudo está bem, estes animais, segundo ele, nasceram para correr e é isso que o dono galgueiro faz.

Na entrevista, afirma o seguinte:

1º - O Galgo é um atleta por natureza, geneticamente é um atleta;

2º - O treino específico dos Galgos é um treino em que o animal é diariamente passeado durante 30 minutos com o seu dono.

3º 1 vez / 2 por semana os Galgos fazem o percurso semelhante a de uma corrida.

¹⁷ Na edição de 16/10/2019, <https://tvi.iol.pt/noticias/videos/alexandra-borges-o-lado-oculto-das-carridas-de-galgos-em-portugal/5da86fd20cf24b90b3852519>

4º Nos treinos que nós fazemos os cães podem fraturar uma perna? Mas isso até o jogador de futebol. São coisas que acontecem.

5º Admito que possam, alguns galgueiros por idade ou dificuldade física, ter uma nora artesanal. Substituem o caminhar por dificuldades do próprio proprietário e às vezes por falta de tempo.

6º Praticamente todas as provas são apoiadas pelas juntas de freguesia e câmaras municipais, aparecendo sempre um vereador ou representante da junta de freguesia do concelho onde estão.

7º As associações que resgatam os animais conseguem facilmente encontrar o dono porque tem a tatuagem.

8º Existe fiscalização nas corridas para as drogas.

9º 90% dos Galgos são dadores de sangue, se fossem dopados não o poderiam ser.”

3.2 OS ARGUMENTOS DAS ASSOCIAÇÕES E DOS ADOTANTES

Diversas imagens e vídeos perturbadores foram revelados nesta reportagem por Alexandra Borges que refutam quaisquer argumentos apresentados pela Associação de galgueiros de que existe, entre outras coisas, bem estar animal nas corridas.

A experiência de 26 anos de Cristina Gonçalo, da Associação Katefriends, no resgate destes animais, os depoimentos de veterinários e de adotantes de Galgos, é um acrescento às imagens e vídeos mostrados ao longo das reportagens.

Em conclusão, os mesmos afirmaram que:

“1º A maioria vem de abandono, todos com traumas das corridas de Galgos.

2º Estes Galgos não sabem o que é uma bola, um brinquedo. Há pessoas que dizem “eu atiro-lhe uma bolinha, mas se lhes atirarem qualquer coisa, eles fogem porque pensam que é uma pedra, porque nunca ninguém lhes atirou nada de diferente.”

3º Resgatar não é apanhar o cão, mas sim depois recuperá-lo.

4° Os terrores dos Galgos começam por não querer ir à rua, porque para eles, ir à rua é ir para as corridas.

5° A nora é um sítio em que os colocam todos em roda e põem a roda a mexer de forma a que eles não parem e estejam durante várias horas em movimento.

6° Além da nora, os treinos passam por Arrastão, amarrados a carrinhas. São colocados com uma corda nos carros, nas carrinhas e são puxados para ganhar velocidade.

7° A realidade do abandono dos Galgos no Alentejo é cada vez mais diária, já se resgatam cães todas as semanas.

8° O Chip obrigatório por lei contém a informação sobre o cão e o dono, no entanto é retirado a sangue-frio com uma lâmina para não existir qualquer indício, quando são abandonados.

9° A morte dos Galgos, a tiro, pelos caçadores com o argumento de que “o animal não serve na hora, não o vou levar para trás, acaba-se aqui o problema.”

10° O corte das orelhas é feito para que não se veja a tatuagem.

11° O uso de drogas, cocaína, redbull que dão de beber ao animal, aspirina, esteroides que se utilizam no ginásio para ganhar massa muscular.

12° Existe o registo de Galgos que atingiram os 90 km/h com drogas.

13 ° As reações muito nervosas, e se se apresentam excessivamente musculados, revelam o uso de drogas.

14° não existe qualquer despiste anti drogas como é afirmado, se houvesse fiscalização no final das corridas e tirassem o sangue aos animais, apanhavam muitos com doping.”¹⁸

4. “CRUZ VERMELHA DE VILA DO CONDE CANCELA CORRIDA DE GALGOS POR PRESSÃO DA SOS ANIMAL”

Em 2019 a Cruz Vermelha Portuguesa decidiu cancelar a sua participação na corrida de Galgos que iria acontecer a 13 de julho desse mesmo ano, sendo que o seu objetivo era angariar fundos para a própria Cruz Vermelha.

¹⁸

<https://proyectogalgoargentina.blogspot.com/p/entrenamientos-galgos-pcarreras.html>

No comunicado divulgado nas redes sociais foi transmitida a seguinte decisão: *"A Cruz Vermelha Portuguesa, instituição humanitária não-governamental, de carácter voluntário e interesse público, que rege por princípios fundamentais, nomeadamente Humanidade, Unidade, Universalidade, Neutralidade, Independência, Voluntariado e Imparcialidade, deliberou não participar na iniciativa "Corrida de Galgos" anunciada para o próximo dia 13 de julho, em Vila do Conde"*.

Por sua vez a presidente da Cruz Vermelha da delegação vila-condense explicou à Agência Lusa que, *"Fomos sensíveis à opinião de algumas pessoas, manifestada, sobretudo, nas redes sociais. Percebendo esse desagrado, nomeadamente de elementos ligados a movimentos de defesa dos animais, decidimos, após reflexão ponderada, não nos associarmos ao evento"*. Esclarecendo ainda *"que a corrida de Galgos era organizada pela Associação Galgueira e Lebreira do Norte, e que parte das receitas do evento iriam reverter a favor da delegação da Cruz Vermelha de Vila do Conde, tal como aconteceu num evento semelhante em 2018"*, e que, *"Sempre tivemos a preocupação que os animais que participam nesta corrida fossem bem cuidados e acompanhados pelo veterinário da Câmara Municipal de Vila do Conde. Sempre quisemos que esse aspeto fosse salvaguardado"*.

Tudo isto aconteceu devido à pressão nas redes sociais bem como da associação SOS Animal que em comunicado referiu que : *"Tomámos conhecimento da corrida de canídeos para angariação de fundos, promovida pela Delegação de Vila do Conde da Cruz Vermelha Portuguesa, através do Facebook da mesma. Está cientificamente comprovado que os canídeos são seres sencientes, tal como todos os animais. Para corridas de Galgos, estes são sujeitos a treinos extremamente violentos e muitas vezes à administração de doping. Quando já não estão aptos para correr, ainda em tenra idade, são abandonados ou*

mortos”, apelando ao presidente da Cruz Vermelha Francisco George para que cancelasse esta “*prática bárbara, evitando que a Cruz Vermelha Portuguesa associe o seu bom nome, de forma gratuita e desnecessária, ao sofrimento animal*”, salientando que trabalha sem quaisquer financiamentos estatais, recorrendo a inúmeras formas de angariação de fundos e de que estavam disponíveis “*para ajudar a Cruz Vermelha Portuguesa a encontrar iniciativas saudáveis, sem compactuar e promover o sofrimento de um ser vivo, que enobrecerão ainda mais a sua missão e imagem*”.

Francisco George, confirmou à comunicação social que “*isso foi cancelado, já não vamos participar*”, demarcando-se assim da corrida de Galgos.

No entanto, o presidente da Associação galgueira e lebreira do norte, disse em entrevista “*não sei se eles vão estar, mas a corrida vai na mesma acontecer.*”

A demarcação da Cruz Vermelha de um “desporto amador”(segundo os galgueiros) aconteceu na véspera da apresentação dos projetos-lei do PAN e do BE e da discussão da Petição do grupo de cidadãos na Assembleia da República, em 2019.¹⁹

4.1 A TENTATIVA DE SE ABOLIR AS CORRIDAS DE GALGOS EM PORTUGAL

A iniciativa legislativa de cidadãos que pediu a proibição das corridas de cães em Portugal, contou com mais de 20 mil assinaturas.

Esta iniciativa pretendia acabar com situações de “*maus-tratos que estes animais sofrem durante e após as corridas*”, afirmando que “*o que está em causa não é os cães correrem livremente, consoante as suas vontades e*

¹⁹ Na edição de 01/07/2019, <https://expresso.pt/sociedade/2019-07-01-Cruz-Vermelha-de-Vila-doConde-retira-apoio-a-corrída-de-galgos>

*necessidades, acompanhados, ou não, pelos seus tutores. É correrem dopados, com coleiras de choque, sofrerem maus-tratos antes, durante e após as corridas, serem abandonados, encarcerados e forçados a dar sangue o resto da vida, ou mesmo abatidos quando já não servem este propósito de entretenimento humano”.*²⁰

Por sua vez os Partidos: Bloco de Esquerda e Pessoas, Animais e Natureza pretendiam punir com pena de prisão e multas quem participasse neste tipo de corridas.

O Projeto de Lei do PAN pretendia proibir a realização das corridas de cães “*em todo o território nacional, independentemente da sua raça*”, prevendo sanções com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa, para quem quisesse “*promover, por qualquer forma, as corridas de cães, nomeadamente através da organização de evento, divulgação, venda de ingressos, fornecimento de instalações, prestação de auxílio material ou qualquer outra atividade dirigida à sua realização*” bem como sanções com pena de prisão até 1 ano e com pena de multa para quem quisesse “*participar, por qualquer forma, com animais em corridas*”.

Os quatro deputados do partido, defendiam que “*a dignidade dos animais não humanos, designadamente do seu direito à vida e à integridade física, psicológica e mental, constitui um facto incontestável e tem vindo a ser reconhecido de forma transversal na sociedade*” e, que esse reconhecimento “*implica a criação de um quadro jurídico adaptado às suas especificidades e, em particular, à necessidade de medidas vocacionadas para a sua proteção. Apesar do reconhecimento deste novo estatuto para os animais em geral, e de proteção penal para os cães em particular, tem-se verificado que continuam a aparecer ou a persistir atividades, como a corrida de galgos, que perpetuam a exploração dos animais, que os sujeitam a treinos particularmente difíceis, que os sujeitam ao*

²⁰ Cfr. Iniciativa legislativa PJI/581/XIV/2

*abandono e a condições de vida indignas”.*²¹

O Projeto de Lei do Bloco de Esquerda, pretendia proibir a realização das corridas de Galgos *“e de outros animais da família canidae”*, explicando o que se poderia entender por corridas de Galgos e outros animais da família canidae, *“todos os eventos que envolvam a instigação à corrida, por via de isco vivo ou morto, ou mesmo sem isco, de animais da família canidae em pistas, instalações, terrenos ou outros espaços, públicos ou privados, com fins competitivos ou recreativos”*, excluindo no entanto *“as atividades realizadas em respeito pelo comportamento natural do animal, entendendo-se este como o que resulta da interação do animal com o ambiente físico e restantes organismos físicos, desprovida de condicionamento que resulte do exercício de atos de violência, intimidação ou administração de compostos químicos .”*²²

As fiscalizações destas corridas seriam levadas a cabo pelas *“câmaras municipais e polícia municipal, no âmbito das respetivas atribuições e competências”* que por sua vez podiam *“ordenar a adoção das medidas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde dos animais em resultado de atividades que violem o disposto na presente lei”*. Medidas essas que podiam consistir na suspensão de atividade, no encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão de equipamento por determinado período de tempo. Relativamente às sanções seriam as que estão determinadas nos n.º 3 e n.º 4 do artigo 387.º do Código Penal.

Ambos os Projetos de Lei foram rejeitados e 6 meses depois ocorria o caso dos galgos do cavaleiro tauromáquico João Moura, conforme se apresenta a seguir.

4.2 OS GALGOS DO CAVALEIRO TAUROMÁQUICO JOÃO MOURA

²¹ Cfr. Projeto-lei n.º 219/XIV/1.^a

²² Cfr. Projeto-lei n.º 783/XIV/2.^a

Em Portugal, o caso mais mediático de maus-tratos a Galgos utilizados em corridas foram os do cavaleiro tauromáquico João Moura, que foram apreendidos pelo Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) da GNR, na sua propriedade em Monforte.

Os 18 cães segundo o Ministério Público, “*estavam magros*” ou com “*condição corporal baixa*” e outros apresentavam “*magreza acentuada*” ou “*estado de caquético*”, entre outras classificações numa escala aplicada. Para além disto, “*os espaços onde estavam alojados apresentavam grande acumulação de excrementos de muitos dias*” e os cães “*não possuíam um espaço seco e macio para repousar, dormindo sobre o cimento e sobre os dejetos acumulados*”, apresentavam diversas lesões, tinham doenças bastante graves, tais como, a leishmaniose, febre da carraça, anemia, défice renal, giardiase e infeções provocadas por parasitas. Uma das cadelas Galgo acabou por falecer, tinha quase oito anos e “*sofria de insuficiência hepática e renal aguda*”, além de apresentar um “*estado de caquexia*” e “*cortes profundos na zona do metacarpo sem sinais de cicatrização*”.

João Moura, segundo a associação SOS Animal, está “*identificado como o maior criador de Galgos do país, sendo um dos principais promotores de corridas de cães em Portugal*”.

Foi constituído arguido e sujeito a termo de identidade e residência, estando acusado de um total de 18 crimes, 17 deles de maus-tratos a animais de companhia e um de maus-tratos a animais de companhia agravado.

Neste processo a própria Federação Nacional de Galgheiros descreveu como “*horrendo, o cenário em que foram detetados diversos cães em Monforte*”, constituindo-se assistente contra João Moura, referindo que este não é associado da federação e que nenhum dos animais resgatados pelas

autoridades é um Galgo inglês, mas sim espanhóis.

Esta organização representa os proprietários do galgo inglês, atividade que está regulamentada em Portugal, ao contrário do que acontece com o galgo espanhol.²³

Os Galgos sobreviventes foram distribuídos por três organizações Katefriends, em Oeiras, O Cantinho da Milú, em Setúbal, e a APA-Associação de Proteção aos Animais, em Torres Vedras e passados 6 meses foram adotados. Exemplo disso são as cadelas Baileys e Pita ou até mesmo Boris e Natasha que encontraram uma família para a vida.²⁴

5. O PROJETO DE LEI N.º 530/VI, QUE DEU O MOTE PARA A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS EM PORTUGAL

Em 1995, o Deputado António Maria Pereira, considerado, o pai dos Direitos dos Animais, elaborou um Projeto de Lei n.º 107/V sobre a proteção dos animais que foi reduzido e reformulado, dando origem ao projeto de lei n.º 530/VI, atualmente Lei 92/1995.

Comparando ambos os Projetos de Lei poderemos conferir que o Projeto de Lei n.º 107/V no seu artigo 1.º continha bastantes diferenças em relação à Lei que veio a ser aprovada que na sua redação continha o seguinte:

São proibidas todas as violências injustificadas contra animais, considerando-se como tais os atos consistentes em, sem necessidade, se infligir a morte, o sofrimento ou lesões de um animal.

No n.º3 deste mesmo artigo proibia-se a :

g)- caça ao cavalo;

h)- criação de raposas e outros animais daninhos com o objetivo de posteriormente os caçar;

i)- organização de corridas de cães com lebres vivas;

²³ Na edição de 05/01/2022, <https://www.dn.pt/sociedade/cavaleiro-joao-moura-acusado-de-18crimes-de-maus-tratos-a-animais-14464347.html>

²⁴ Na edição de 21/08/2020, <https://visao.sapo.pt/atualidade/sociedade/2020-08-21-galgosresgatados-a-joao-moura-ja-foram-todos-adotados/>

j)- organização de provas de tiro a animais vivos.²⁵

Como António Maria Pereira, referia na Discussão na generalidade:

Este Projeto de Lei tem uma longa história. Arrasta-se nesta Assembleia há 10 anos, ao longo de três legislaturas. Os pareceres das numerosas comissões consultadas - cerca de 10 ou 11 - foram sempre favoráveis. Na última legislatura, chegou a haver discussão na generalidade, com baixa às comissões competentes. No entanto, com o termo da mesma, o projeto de lei caducou, tal como neste momento - já o percebi - se pretende que aconteça com este. Na realidade, há interesses que não refletem transparência e se opõem a que este projeto de lei de proteção aos animais, à semelhança das leis existentes em todos os países da União Europeia sobre esta matéria, seja, alguma vez, votado por esta Assembleia(......) Já na presente legislatura o projeto foi retomado na sua forma inicial, com 128 artigos, a maioria dos quais reproduzia o disposto nas convenções internacionais e diretivas comunitárias sobre proteção a animais. Porquê esta metodologia, que, entretanto, abandonei? Porque o primeiro subscritor do projeto, que sou eu, tinha como objetivo conseguir um verdadeiro código dos direitos dos animais, que permitisse a qualquer autoridade pública, a qualquer polícia, diante de um caso concreto, saber se estava ou não perante uma violação a esse código(......)Mas, por razões variadas, nomeadamente porque ficaria muito extenso, concordei com alguns reparos e algumas críticas formuladas, designadamente pelo Sr. Presidente da Assembleia da República e pelo Dr. António Costa, que foi o relator do projeto de lei, pelo que esse código, que tinha 128 artigos, transformou-se num projeto de lei-quadro, com apenas 12 artigos, que contêm as disposições básicas da proteção dos animais(...) O mesmo se passa quanto as corridas de galgos com lebres vivas, desporto extremamente cruel, que está a acabar em toda a parte e que em Portugal recomeçou há dois anos(......) Na alínea O do n.º 3 do artigo 1.º - outro ponto polémico -, proibem-se as corridas de cães com lebres vivas. Trata-se também de um desporto extremamente cruel, proibido na generalidade dos países da União Europeia, onde, nas

²⁵ Cfr. Projecto-Lei n.º107/VI, p.

*corridas de galgos, se usa também um rasto artificial. Em Portugal, de há três anos para cá, as lebres vivas foram introduzidas nas corridas de galgos, o que não tem qualquer justificação, em minha opinião. Os amadores desta corrida poderão voltar a usar o rasto artificial, como se fazia até há três anos. É isto o que se propõe neste projeto de lei.*²⁶

Ora, na sua atual redação verifica-se que o sofrimento tem de ser “prolongado e cruel” e que as lesões têm de ser “graves”. Significando assim, que a lei deixou de proibir todo o sofrimento e todas as lesões infligidas aos animais bem como, as alíneas g) a j) do nº3 foram eliminadas.

Excluindo-se assim, as corridas de Galgos com lebres vivas por não ter sido aceite pela maioria.²⁷

5.1 O ACÓRDÃO CONTROVERSO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO APÓS PROVIDÊNCIA CAUTELAR

Este acórdão surge porque a Associação de Caçadores de Terras de Faria interpôs recurso após uma providência cautelar apresentada pelo Ministério Público de Vila do Conde ter impedido a realização de uma corrida de Galgos com recurso a lebres vivas, na freguesia de Outeiro Maior em 2006.

Na providência cautelar apresentada, o Ministério Público argumentou que :

A corrida de lebres vivas com Galgos, propriamente dita, que é organizada e realizada pelos Requeridos, processa-se da seguinte forma: os requeridos soltam ou mandam soltar as lebres vivas no recinto do espetáculo, em princípio uma de cada vez; seguidamente, largam dois ou mais cães galgos para perseguirem cada uma das lebres; durante um determinado período de tempo, mais ou menos demorado, decorre a perseguição dos cães Galgos à lebre que deles foge; a corrida termina, regra geral, com um dos canídeos a apanhar a lebre, a mordê-la e a matá-la à dentada, com o auxílio dos restantes

²⁶ Cfr. Projecto-Lei n.º 530/VI,p.

²⁷ Cfr. Decreto-Lei n.º 282/VI, p.

e perante o gáudio dos espectadores; os Galgos que se mostrem mais velozes e que consigam apanhar as lebres, competirão com outros, também eles vencedores, numa nova corrida, e assim sucessivamente, até ao apuramento dos galgos finalistas (...).As lebres utilizadas na corrida sofrem um tratamento cruel e prolongado, quer pela angústia e pânico que vivem antes e durante a corrida, quer pelo sofrimento físico provocado pelas mordeduras e espezinhar dos galgos, ficando, por vezes, vários minutos em agonia moribunda até à morte.”

No entanto o Tribunal da Relação do Porto considerou, que as corridas com lebres vivas e criadas em cativeiro, com Galgos a persegui-las é algo permitido por lei, concluindo que:

Ficou agora claro que, para a Lei, causar a morte (sofrimentos, etc.) a animais, sem necessidade, significa causar a morte a título absolutamente gratuito e sem qualquer finalidade extra, sendo causa justificativa a competição de Galgos com animais vivos: na ideia da lei, a prática daquele desporto constitui justificação para a morte dos animais (.....) Inexistindo proibição legal de corridas de lebres vivas com Galgos, não podia a providência cautelar ter sido decretada como o foi, nem a GNR podia ter impedido a sua realização sem qualquer ordem judicial válida.

Decidindo assim, e face ao exposto, revogar o despacho que decretou a providência cautelar, denegando-se totalmente a mesma.²⁸

5.2 O NOVO ESTATUTO JURÍDICO DOS ANIMAIS EM PORTUGAL²⁹

Em Portugal, a Lei nº 69/2014, de 29 de agosto, aditou ao Código Penal os artigos 387.º a 389.º, sancionando os crimes de maus-tratos e de abandono de animais que se sejam detidos ou destinados a ser detidos “por seres humanos, designadamente no seu lar, para seu entretenimento e companhia” bem como

²⁸ Ac. do TRP de 10/04/2007 (Cândido Lemos), Proc.0721017

²⁹ 20 de Abril de 2023 os Partidos Políticos concordaram em legislar na Constituição, a Proteção do bem-estar animal

alterou a Lei da Proteção dos Animais, Lei n.º 92/95, de 12 de setembro.

A criação do Estatuto Jurídico dos Animais através da Lei n.º 8/2017, de 3 de março permitiu que fossem alterados vários diplomas legais existentes, entre os quais o Código Civil, o Código de Processo Civil e o Código Penal, colmatando assim diversas lacunas que existiam em termos de proteção dos animais e especialmente de animais de companhia.

Por exemplo em termos de Código Civil, os animais deixaram de ser considerados coisas, reconhecendo-se que são *“seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza”* nos termos do artigo 201.º-B e 201.º-C do Código Civil.

Em segundo lugar, apesar de continuarem a poder ser considerados objetos em termos de direito de propriedade o artigo 1305.º-A do Código Civil, impôs obrigações aos proprietários dos animais de forma a assegurar o seu bem estar.

Em terceiro lugar, caso haja morte ou lesão do animal para além da indemnização a que terá direito o seu proprietário, poderá também ter uma indemnização adequada pelo desgosto ou sofrimento nos termos do artigo 493.º-A do Código Civil.

Em quarto lugar, em caso de divórcio, terá de ser decidida a guarda do animal de companhia à semelhança do que sucede com os filhos menores nos termos do artigo 1793.º-A do Código Civil.

Em termos de Código Processo Civil, os animais de companhia não são suscetíveis de penhora nos termos do 736.º do Código de Processo Civil.

Em termos de Código Processo Penal, em 2020 surge a Lei n.º 39/2020, de 18 de Agosto que alterou o regime sancionatório da lei n.º 69/2014 por forma a colmatar algumas lacunas: O conceito de animal de companhia foi alargado a todos os que estão sujeitos a registo no Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC), mesmo que em estado de

abandono ou errância; quanto à morte foi definido o limite mínimo da pena de prisão de 6 meses a 2 anos ou pena de multa de 60 a 240 dias, no entanto se esta morte *“for produzida em circunstâncias que revelem especial censurabilidade ou perversidade, o limite máximo da pena é agravado em um terço”*; quanto aos maus tratos foi igualmente definido o limite mínimo da pena de prisão de 6 meses a 1 ano ou a pena de multa de 60 a 120 dias que caso resulte na *“morte do animal, a privação de importante órgão ou membro ou afetação grave e permanente da sua capacidade de locomoção, ou se estas revelarem especial censurabilidade ou perversidade, a pena de prisão é elevada para 6 meses a 2 anos, ou a pena de multa para 60 a 240 dias”*, sendo *“suscetível de revelar especial censurabilidade ou perversidade a circunstância de o crime ser de especial crueldade, designadamente por empregar tortura ou ato de crueldade que aumente o sofrimento do animal; Utilizar armas, instrumentos, objetos ou quaisquer meios e métodos insidiosos ou particularmente perigosos; Ser determinado pela avidez, pelo prazer de matar ou de causar sofrimento, para excitação ou por qualquer motivo torpe ou fútil.”*

A Lei da Proteção dos Animais, Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro no seu artigo 1.º proíbe todas as violências injustificadas contra animais nomeadamente, as que correspondem às corridas de Galgos: as que exigem a um animal esforços ou atuações que, em virtude da sua condição, ele seja obviamente incapaz de realizar ou que estejam obviamente para além das suas possibilidades; utilizar animais para fins de treino, exibições ou atividades semelhantes, na medida em que daí resultem para eles dor ou sofrimentos consideráveis ou utilizar animais em treinos particularmente difíceis ou em experiências ou divertimentos consistentes em confrontar mortalmente animais uns contra os outros.

Nenhuma destas leis protege os Galgos, as lebres, os coelhos e as restantes espécies de animais usadas como isco, o

que levou ao surgimento de uma iniciativa legislativa de cidadãos que pede a proibição das corridas de cães em Portugal, promovida pela SOS Animal, uma vez que nenhum dos projetos de Lei do Bloco de Esquerda e do PAN³⁰ foi aprovado.

6. A ABOLIÇÃO DAS CORRIDAS DE GALGOS EM VÁRIOS PAÍSES

O reconhecimento de que os animais são seres que sofrem, sentem fome, sentem frio e sabem amar, foi o mote para que a tendência mundial vá no sentido de proibir este tipo de corridas pela violência e pelo sofrimento que gera aos animais envolvidos.

Neste sentido, dos 50 estados americanos, 42 declararam as corridas ilegais. Estados como o Alabama, Connecticut³¹, Kansas, Iowa, Texas e Wisconsin fecharam as suas pistas e encerraram as corridas ao vivo, continuando a ser legais. Nos dois estados restantes de Arkansas e Virgínia Ocidental, apenas este último mantém as duas pistas de corrida situadas em Wheeling Island Casino & Racetrack e Mardi Gras Casino & Resort. O Estado de Arkansas teve as suas últimas corridas a 31 de dezembro de 2022 .³²

Na Austrália, em Melbourne a população pressionou o governo para que se banisse esta atividade, quando se descobriu que eram utilizados iscos vivos e os cães eram abatidos quando não corriam de forma veloz.

A Argentina aprovou em 2016 a lei 27330, banindo assim as corridas.

³⁰ A 13 de fevereiro de 2023 o Partido PAN submeteu, novamente, um projeto de lei a pedir a proibição das corridas de Galgos em Portugal (Cfr. Projeto-lei n.º 565/XV/1ª,p.)

³¹ O Projeto de Lei HB 6615 apresentado pelo deputado Mike D'Agostino para proibir corridas de cães em Connecticut, foi votado favoravelmente por 119 deputados a 3 de maio de 2023 tendo seguido para o Senado.

³² <https://www.grey2kusa.org/about/states.php>

O canídromo de Macau existia há mais de 50 anos, sendo a única pista de corridas de Galgos na Ásia e considerada por organizações internacionais de defesa dos animais, uma das mais cruéis pistas de corridas de Galgo, além de ser o maior centro de apostas do Mundo. Devido à pressão dos grupos dos direitos dos animais, o canídromo foi fechado por intervenção do Governo de Macau, que em dezembro de 2016 comunicou que este seria autorizado a funcionar apenas até 20 de julho de 2018. A partir deste comunicado, foi uma corrida contra o tempo para que se conseguisse resgatar e adotar os Galgos que iriam lá permanecer após o fecho. A Sociedade Protetora dos Animais de Macau (Anima) lançou uma petição internacional em 2017 para conseguir que cerca de 532 Galgos do Canídromo, fossem adotados.

A Companhia de Corridas de Galgos de Macau (Yat Yuen) que explorava o canídromo, não apresentou um plano de realojamento dos cães de corrida, após o enceramento do canídromo, acabando por ser acusada de abandonar os cães pelas autoridades de Macau; de acordo com a Lei de Proteção dos Animais de Macau, pagou uma multa de mais de 25 milhões de patacas (2,7 milhões de euros). Passado oito meses após o fecho do canídromo conseguiu-se o realojamento dos 532 galgos sendo que 517 foram salvos e 15 morreram.

Atualmente, o terreno onde o canídromo estava instalado, será ocupado por quatro escolas.³³

7. SITES ENSINAM COMO GANHAR DINHEIRO COM CORRIDAS DE GALGOS

Ainda assim, apesar de todas as polémicas e factos apresentados na comunicação social, existem diversos sites que

³³ Na edição de 10/01/2019, https://www.rtp.pt/noticias/mundo/ex-concessionaria-do-canidromode-macau-paga-mais-de-27-milhoes-de-euros-por-abandonar-532-galgos_n1121870

ensinam como ganhar dinheiro com as corridas de Galgos, dando diversas dicas, prometendo grandes e fáceis lucros:

“ Uma curiosidade que tem se tornado cada vez mais popular nos últimos anos é como ganhar dinheiro com corrida de galgos. A disputa entre cachorros desta raça inglesa tem gerado muitos lucros e com isso a equipe do Shaftscore preparou um guia para você faturar com este mercado:

Dicas:

A primeira dica para lucrar é observar os cães competidores. Com isso, caso você esteja começando no mercado, vale a pena esperar passar as duas primeiras corridas. A noite costuma ocorrer 14 disputas e você poderá usar estas duas iniciais para saber como a pista pode influenciar nos resultados. Saberá quais tipos de corredores estão indo melhor nas condições daquele dia...

Para ganhar muito dinheiro com corrida de galgos uma excelente opção é apostar em cães mais jovens, que ainda não tenham realizado 15 corridos. Mas calma, isso não quer dizer que você tenha de fazer isso com todos os novatos, até porque nem todos são tão rápidos. A dica tem de ser utilizada nas corridas em que os outros competidores não se destacam tanto e que vale a pena tentar. Isso porque cachorros novos costumam ter odds subestimadas, com valores bem mais altos e, portanto, pode trazer um lucro bem interessante.”³⁴

CONCLUSÃO

A mudança de mentalidade de um povo pode demorar séculos, entre o momento em que nascemos até ao momento em que falecemos, geramos nova gerações que se vão adaptando ao tempo em que vivem.

³⁴ <https://apostalegal.com/como-apostar-corrída-de-galgos/>
<https://www.esportelandia.com.br/apostar-online/palpites-corrída-de-galgos-hoje/>
<https://www.goapostas.com/guia/como-apostar-em-corrídas-de-galgos/>
<https://aposta10.com/artigos/como-apostar-em-corrída-de-galgos>

Seria impensável , por exemplo, neste momento existir Escravidão Humana, tal como será impossível no futuro existir corridas de Galgos, Touradas, Abates Cruéis em Matadouros, Caça Indiscriminada ou até mesmo Transporte de Animais Vivos nas condições em que se transportam hoje em dia.

No entanto, apesar de não existir o mundo ideal neste momento para as diversas espécies de animais, cada um de nós tem o poder de mudar a mentalidade de um amigo, de um familiar, de um vizinho levando-os a ser mais conscientes do mundo que nos rodeia.

Cada passo pequeno agora pode representar um passo gigante no futuro, ou seja,

“A small step for a man, (animal) a giant leap for mankind!”